

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab  
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN  
Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – CNeM

## **EDITAL Nº 08/2014 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB**

### **SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

#### **1. DO PROGRAMA:**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID faz parte das iniciativas do Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – regido pela Portaria Nº 096-Capes de 18 de julho de 2013, cuja finalidade é fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

#### **2. DO OBJETO DO EDITAL:**

O objeto do presente Edital é a **Seleção de Discentes Brasileiros e Estrangeiros do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática da UNILAB** para atuarem como bolsistas de Iniciação à Docência (ID) no Subprojeto do Instituto de Ciências da Natureza e Matemática (ICEN) do Pibid/Capes/UNILAB.

O presente Edital está em conformidade com o Projeto Institucional e o Subprojeto do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática intitulado “Ensino de Ciências, Diversidade(s) e Cidadania” submetidos e aprovados no Edital Nº 061/2013/ Capes.

#### **3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA:**

São objetivos do Pibid, conforme estabelecido no Art. 4º da Portaria Nº 096-CAPES de 18 de julho de 2013.

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab  
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN  
Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – CNeM

VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

#### **4. DOS OBJETIVOS DO SUBPROJETO**

- Fomentar na prática pedagógica do ensino de Ciências Exatas e da Natureza nas escolas de ensino fundamental e médio da microrregião do Maciço de Baturité – CE, a aplicabilidade da Lei 10.639/2003; com vistas à formação para a cidadania plena, entendida enquanto direito humano fundamental, a partir da articulação educação das relações étnico-raciais e ensino de Ciências.
- Articular o ensino de Ciências com a questão da diversidade: impacto das Ciências Naturais na vida social e racismo; superação de estereótipos; valorização da diversidade; mídia, relações étnico-raciais e desenvolvimento científico mundial, conhecimentos tradicionais de matriz africana e afro-brasileira e produção do saber.
- Dinamizar as práticas pedagógicas cotidianas, a partir do debate e pesquisa sobre o papel do ensino de Ciências na formação de cidadãos, contribuindo com a capacitação e formação crítica de supervisores e licenciandos.

#### **5. DAS ATIVIDADES E DEVERES DOS BOLSISTAS**

De acordo as Normas Gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, estabelecidas pela Portaria N° 096-CAPES de 18 de julho de 2013, o Projeto Institucional e o Subprojeto de Ciências da Natureza e Matemática, cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- I – participar das atividades definidas pelo Subprojeto;
- II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, **08 horas semanais** às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III – tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;
- V – assinar Termo de Compromisso do Programa;
- VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – informar imediatamente à Coordenação de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa, eventuais problemas que possam estar ocorrendo no desenvolvimento das atividades;
- VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab  
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN  
Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – CNeM

- IX – comparecer às reuniões do Pibid na Unilab para planejamento, organização acompanhamento e socialização das ações;
- X – cumprir com o plano de trabalho definido sob direção da Coordenação de Área;
- XI – conhecer e estar de acordo com as regras do Pibid;
- XII – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Unilab;
- XIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes, Projeto Institucional e Subprojeto;
- XIV – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

## **6. DA NATUREZA DA BOLSA:**

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão vigência de até 24 (vinte e quatro) meses. O valor mensal, individual, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme a Portaria Nº 096-CAPES de 18 de julho de 2013.

**6.1** Para garantir o recebimento das bolsas, o bolsista deve:

- I - Estar regularmente matriculado e frequentando o trimestre letivo corrente, no curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática;
- II - possuir conta-corrente do tipo 001 no Banco do Brasil. Não serão aceitas contas poupança;
- III– não possuir outras bolsas concedidas pela Capes ou qualquer outra agência de fomento;
- IV– não ser reprovado em mais de 02 (duas) disciplinas do currículo do curso de licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática, durante a vigência da bolsa.

**6.2.** Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as deverão apresentar documentação exigida pela Capes nos prazos estabelecidos conforme detalhamento no ato de divulgação do resultado da seleção. O não cumprimento desse dispositivo implicará na perda da vaga no Programa.

## **7. DAS VAGAS OFERECIDAS:**

Serão oferecidas, na presente seleção, 80 (oitenta) vagas, para estudantes regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática, no corrente trimestre letivo.

Em caso de desistência e/ou disponibilidade de mais bolsas durante os anos de 2014 e 2015, as mesmas poderão ser preenchidas por estudantes classificáveis na presente seleção.

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab  
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN  
Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – CNeM

## **9. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos/as brasileiros/as;
- Estar em dia com as obrigações militares, para homens brasileiros;
- Estar com a documentação de permanência no país regularizada, para candidatos/as estrangeiros/as;
- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto, tão logo seja selecionado, disponibilizando, para tal, no mínimo **08 horas semanais** às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente; assinando para tal Termo de Compromisso;
- Estar ciente da Portaria Nº 096/2013/Capes disponível em <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid> e legislação correlata.
- Estar regularmente matriculado e frequentando o trimestre letivo corrente, no curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática;
- Estar cursando pelo menos o segundo trimestre do curso de Ciências da Natureza e Matemática.

## **DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:**

### **.1. Período, local e horário das inscrições:**

As inscrições ocorrerão nos dias **14 e 17 de fevereiro de 2014**, das **10h às 12h e de 14h às 16h** na Secretaria do Instituto de Ciências Exatas e Naturais, no *Campus* dos Palmares da Unilab.

O/A candidato/a deverá solicitar a inscrição, mediante formulário próprio (Anexo I), preenchido no ato da inscrição, endereçado à Coordenação de Área do Programa, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Os documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados pelo(a) candidato(a), deverão ser entregues nos dias, horários e local indicados.

### **9.2 Documentação necessária:**

- I - cópia da carteira de identidade para brasileiros
- II – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte para estrangeiros;
- II - cópia do CPF;
- III - cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)), para brasileiros(as) maiores de 18 anos;
- IV - cópia do certificado de reservista, para os homens brasileiros, maiores de 18 anos;
- V - Termo de Compromisso para início imediato das atividades do Projeto (a ser entregue no ato da inscrição) (Anexo II);
- VI – Comprovante de matrícula ;
- VII - Histórico escolar.

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab  
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN  
Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – CNeM

### 9.3 Homologação das Inscrições

As inscrições serão homologadas, considerando os deferidos e indeferidos, no dia **18 de fevereiro de 2014**, no sítio eletrônico da UNILAB.

#### • **DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

A seleção considerará, para fins de ordem de classificação, resguardada a concorrência, os seguintes parâmetros:

**I – Primeira Etapa:** atividade coletiva de debate sobre o Programa, de caráter eliminatório, a ser realizada no dia **19 de fevereiro de 2014**, às 10h, no Anfiteatro do Campus da Liberdade.

**II – Segunda Etapa:** produção textual a ser realizada no dia **19 de fevereiro de 2014** às 13:30h no Anfiteatro do Campus da Liberdade. A elaboração será autônoma e presencial a partir de tema a ser disponibilizado no ato presente de realização da mesma. Será garantido um tempo mínimo 2h e máximo de 3h para elaboração da produção textual. O texto deverá conter no mínimo uma e no máximo duas laudas e será avaliado levando-se em conta os seguintes critérios: a) pertinência ao subprojeto, no valor máximo de 3,0 (três pontos); b) correção gramatical, no valor máximo de 1,0 (um ponto); c) demonstração motivacional, no valor máximo de 2,0 (dois pontos), d) capacidade de discorrer/discutir o assunto com base na documentação descrita no item 11.1 no valor máximo de 2,0 (dois pontos); e) Uso apropriado da linguagem acadêmica e formal no valor máximo de 1,0 (um ponto) e f) Articulação das ideias de forma coerente e aprofundada no valor máximo de 1,0 (um ponto), totalizando 10,0 (dez) pontos e respeitando-se a existência de até 01 (uma) casa decimal;

**III – Terceira Etapa:** análise do *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios (em uma via), a ser entregue no **dia 19 de fevereiro**, no momento da realização da produção textual escrita descrita no item II (segunda etapa). A Ficha de Análise do *Curriculum Vitae* encontra-se no Anexo III do presente Edital.

.2. É recomendada a leitura dos seguintes documentos para subsidiar a compreensão sobre o Programa, Projeto Institucional e Subprojeto, bem como para apoiar na elaboração da produção textual.

✓ Portaria N° 096/2013 – Pibid/Capes. Disponível em:

<http://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/>

Portaria\_096\_18jul13\_AprovaRegulamentoPIBID.pdf

✓ Projeto Institucional do Pibid/Unilab

✓ Resumo Executivo do Subprojeto “Ensino de Ciências, Diversidade(s) e Cidadania” do Pibid/Unilab.

✓ Lei N° 10.639 de 2003 de 09 de janeiro de 2003. Disponível em:

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab  
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN  
Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – CNeM

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm)

- ✓ Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, com ênfase no item VII, sub-itens 7.1.2 e 7.1.3. Disponível em: [www.portaldaignaldade.gov.br/arquivos/leiafrica.pdf](http://www.portaldaignaldade.gov.br/arquivos/leiafrica.pdf)

- .3. O material recomendado no item 10.1 encontra-se disponível no serviço de xerox no *Campus da Liberdade da Unilab*.

- **DO CRONOGRAMA:**

<b>Etapas</b>	<b>Datas / Fevereiro de 2014</b>
Lançamento do Edital	<b>13</b>
Inscrição dos Candidatos	<b>14 e 17</b>
Homologação das inscrições	<b>18</b>
Seleção (Etapas I, II e III).	<b>19</b>
Resultado Final	<b>24</b>

- **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão analisados e julgados em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda instância pela Coordenação do Programa (Coordenação de Área, de Gestão e Institucional) e em última instância pela Coordenação de Ensino.

Redenção-CE, 13 de fevereiro de 2014.

**Profa. Dra. Andrea Gomes Linard**  
Pró-Reitora de Graduação

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab  
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN  
Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – CNeM

## ANEXO I

### EDITAL Nº 08/2014 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Coordenação de Área do Subprojeto Ciência da Natureza e Matemática,

EU \_\_\_\_\_  
(nome do candidato), de nacionalidade \_\_\_\_\_, documento  
de identidade nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (órgão expedidor) e/ou  
Passaporte nº \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo), telefone(s) \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, vem requerer a Vossa Senhoria inscrição para  
Seleção de Bolsista PIBID do Subprojeto Letras, de acordo com o Edital nº 08/2014.

Nestes termos, pede deferimento,

Acarape (CE), \_\_\_\_\_ de Fevereiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a Candidato/a)

\_\_\_\_\_  
Visto do/a responsável pela inscrição

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab  
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN  
Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – CNeM

## **ANEXO II**

### **EDITAL Nº 08/2014 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB**

#### **TERMO DE COMPROMISSO**

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais do PIBID/CAPES e as regras para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital nº 08/2014 – PROGRAD/PIBID/UNILAB. Comprometo-me, caso selecionado(a), a iniciar as atividades até o dia 14 de março de 2014, bem como a dedicar no mínimo **08 horas semanais** às atividades do Programa e a não receber nenhuma outra modalidade de bolsa durante sua vigência.

Acarape (CE) \_\_\_\_\_ de Fevereiro de 2014.

---

(Assinatura do/a Candidato/a)



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab  
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN  
Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – CNeM

### ANEXO III

#### EDITAL Nº 08/2014 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

#### FICHA DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

1- FORMAÇÃO		
Atividade	Pontuação	Total
Formação complementar (cursos com mínimo de 20h)	3,0 por curso (máximo de três)	9,0
Formação complementar (cursos com mínimo de 40h)	4,0 por curso (máximo de três)	12,0
2- EVENTOS		
Participação em eventos científicos (ouvinte)	1,0 por participação (máximo de quatro)	4,0
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho no formato poster)	2,0 por participação (máximo de três)	6,0
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho no formato comunicação oral)	3,0 por participação (máximo de três)	9,0
Organização de evento	3,0 por participação (máximo de três)	9,0
3- ATIVIDADES ACADÊMICAS		
Iniciação à Docência	0,5 por mês (máximo de 30 meses)	15,0
Iniciação Científica	3,0 a cada 04 meses (máximo de 16 meses)	12,0
Monitoria	3,0 a cada 04 meses (máximo de 12 meses)	9,0
Extensão	3,0 a cada 04 meses (máximo de 12 meses)	9,0
Representação Estudantil	1,0 por mês (máximo de seis meses)	6,0
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Observação: A Ficha será pontuada conforme a análise da documentação comprobatória no *Curriculum Vitae* do/a Candidato/a.